



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

21/07/2025

Nº 4782 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
---	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
ADITIVO 002 CONTRATO Nº 98/2023**

ADITIVO 002 CONTRATO Nº 98/2023

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.868.420/0001-73.

Objeto: Adita-se a vigência contratual, constante na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**.

Aditamento: Prorroga-se o prazo da **vigência contratual** pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de julho de 2025 até 19 setembro de 2025.

Justificativa: o aditivo de **prorrogação de vigência contratual** para que seja dada a continuidade a prestação de serviços comuns de manutenção, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e acessórios necessários para atender as necessidades de manutenção, conserto, conservação, reparo, reforma e demais serviços para manutenção adequação, modernização e/ou recuperação/revitalização de instalação física e das vias públicas urbanas ou rurais do município de Campo Novo do Parecis - MT.

Fundamentação: Fundamenta-se o presente termo de aditivo nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93 e memorando nº 8.480/2024 via 1doc.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

